

[Processo \(\)](#) [Parte \(\)](#) [Advogado \(\)](#)

Número 

[Único](#) [Antigo](#) [Execução](#) [CDA](#)

0000694-73.2018.8.17.2140

[Consultar](#)

 **1º GRAU - Eletrônico**

()

0000694-73.2018.8.17.2140

Orgão Julgador

2ª Vara da Comarca de Água Preta

Classe CNJ

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Assunto(s) CNJ

Acidente de Trânsito.

Partes

Exibir todas

Exibindo 5

AUTOR

MATHEUS HENRIQUE COSTA GOMES

ADVOGADO(A)

GUILHERME TRINDADE HENRIQUES BEZERRA CAVALCANTI

REPRESENTANTE

JOSE GOMES DA SILVA FILHO

ADVOGADO(A)

Águeda Fabiana de Almeida Valen  a

ADVOGADO(A)

BRUNO VIEIRA FERNANDES PINHEIRO

Movimenta  es

Exibir apenas 5   ltimas

Exibindo todas

17/02/2022 11:39

Arquivado Definitivamente

17/02/2022 11:39

Expedição de Certidão.

17/02/2022 11:36

Expedição de Certidão.

10/02/2022 20:55

Expedição de Alvará.

09/02/2022 18:00

Expedição de Certidão.

10/01/2022 10:47

Expedição de Certidão.

09/12/2021 18:30

Expedição de Certidão.

01/12/2021 13:32

Expedição de Alvará.

22/11/2021 22:39

Expedição de intimação.

05/11/2021 12:31

Julgado improcedente o pedido

(Clique para expandir) ... o com fulcro no art. 487, I, CPC/2015. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, em atenção ao art. 85, §2º, do CPC, ficando suspensa a exigibilidade dessas verbas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita, que concedo nesta oportunidade, tendo em vista o pedido nesse sentido e a declaração de hipossuficiência acostada aos autos. EXPEÇA-SE imediatamente o alvará de transferência ou saque em favor do perito, caso não tenha sido realizado, tendo em vista a realização do trabalho pericial. Havendo a interposição de recurso de apelação por qualquer das partes, INTIME-SE a parte contrária para que apresente contrarrazões e, decorrido o prazo com ou sem a estas, REMETAM-SE os autos ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, independentemente de conclusão. Ocorrendo o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Água Preta/PE, data da validação. Juiz de Direito

05/11/2021 11:01

Conclusos para despacho

05/11/2021 11:01

Expedição de Certidão.

29/10/2021 11:14

Juntada de Petição de outros (documento)

29/10/2021 11:13

Juntada de Petição de petição

29/10/2021 07:41

Expedição de Certidão.

27/10/2021 14:41

Mandado devolvido não entregue ao destinatário

27/10/2021 14:41